



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

## NOTA DE ESCLARECIMENTO E REPÚDIO

Rio Claro, 16 de junho de 2020.

A Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro foi instada, na Seção Ordinária da Câmara Municipal de Rio Claro do dia 15 de junho de 2020, pelos Vereadores Carol Gomes, Luciano Bonsucesso e Yves Carbinatti a dar prosseguimento ao presente ano letivo de 2020 **por meio de atividades escolares remotas**, através do envio de apostilas ou outros materiais impressos, como revistas em quadrinhos, histórias, atividades para colorir, cartilhas etc.

Desta forma, cumpre-nos esclarecer que entendemos que este expediente (nas condições atuais, que inviabilizam o retorno imediato ao trabalho dos professores e professoras da Rede Municipal Pública de Ensino de Rio Claro) não cumprirá qualquer finalidade pedagógica, além disso, ele excluirá uma grande parcela de nossos estudantes.

Este entendimento parte, fundamentalmente, das seguintes premissas:

1. A atividade escolar, a aula, propriamente dita, constitui uma mediação que é essencialmente produzida pelas professoras e professores, numa relação permanente (e que se retroalimenta) com seus estudantes.

(Por conseguinte, sem contato algum com sua turma, como o docente poderia planejar seu trabalho em consonância às necessidades específicas de cada estudante?);

2. Atividade didática não é produzida por uma professora ou por um professor genericamente, isto é, ela não é destinada a sujeitos indeterminados, ao contrário, é designada para indivíduos específicos: seus próprios alunos. Ou seja, ao produzir uma atividade didática o docente responsável adequa todas as orientações curriculares e determinações legais às necessidades da sua turma, de forma coletiva, e a cada um de seus estudantes, de maneira singular. Portanto, para que uma atividade faça sentido



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

pedagógico e atenda de fato um estudante, ela deve ser produzida, desenvolvida, acompanhada e avaliada por sua professora ou professor;

3. Para desenvolver todo esse trabalho de planejamento, que é individual, mas também coletivo, seria necessário fazer com que os professores e as professoras retornassem imediatamente ao trabalho. Elaboradas as atividades, os professores e professoras precisariam ter contato direto com os pais ou responsáveis para sua entrega, bem como para orientá-los a como desenvolvê-las com seus filhos. Portanto, se determinássemos esta política, promoveríamos, necessariamente, a flexibilização da quarentena e, forçaríamos, inevitavelmente, a diminuição do distanciamento social. Justamente nesse estágio de agravamento da pandemia no Brasil. Todavia, considerando que ainda não há decisão da autoridade sanitária do Estado de São Paulo indicando que essas medidas podem ser adotadas, ponderamos que, neste momento, meados de junho, ainda não há condições para determinar estas ações, pois elas, fatalmente, colocariam em risco a vida e a saúde de todas estas pessoas;

4. Apostilas são materiais que seguem a lógica da padronização. São materiais destinados a indivíduos indeterminados, que parte do pressuposto de que todos aprendem da mesma forma e possuem as mesmas necessidades. Em outras palavras, não se trata de recurso adequado às demandas dos estudantes da creche, da pré-escola e do ensino fundamental da escola pública. Não por acaso, a Rede Municipal Pública de Ensino de Rio Claro, em toda sua gloriosa história de mais de três décadas, tem repellido sistematicamente, o apostilamento do sistema;

5. O envio de materiais impressos para os bebês, crianças pequenas e para os estudantes ainda não alfabetizados, não produzirá aprendizado pelo mero manuseio. Para que ele ocorra, constitui condição indispensável a intervenção pedagógica da professora ou do professor, que proporcione a compreensão e a apropriação dos signos e dos significados imprescindíveis ao aprendizado e ao desenvolvimento. E mais, apenas o profissional capacitado e experiente possui a expertise necessária para propor as formas mais eficazes de socializar estes conhecimentos. Certamente há famílias com condições



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

de, com a devida orientação do docente responsável, desenvolver estas atividades, mas esta não é a realidade da maior parte das famílias atendidas pela Rede Municipal;

6. Nestes termos, ratificamos a convicção expressa no Comunicado de 07 de abril de 2020 em não adotar formas de atividade remota, sejam elas *online* ou por meio do envio de apostilas ou outros materiais impressos para o prosseguimento do ano letivo, tendo em vista que, por meio delas, os objetivos e os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento da educação básica não seriam alcançados; ademais, tais expedientes promoveriam a exclusão de incontáveis estudantes, o que agravaria ainda mais as desigualdades sociais no país. Reafirmamos também a intenção em dar seguimento ao ano letivo por meio da implementação de duas recomendações propostas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer CNE/CP N° 5/2020, são elas:

- A reposição da carga horária presencial ao fim do período de emergência;
- A ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (**sem** a mediação das tecnologias digitais de informação e comunicação), **concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.**

7. Como afirmamos em Comunicado de 15 de junho de 2020, a Secretaria Municipal da Educação, neste momento, está produzindo um plano para a retomada do ano letivo de 2020. Este expediente é composto por um protocolo de saúde, o novo calendário escolar, o planejamento didático, os princípios e as diretrizes operacionais que fundamentarão e orientarão os trabalhos. De qualquer forma, aguardamos a definição, por parte das autoridades sanitárias, da data de retorno às aulas, bem como dos parâmetros de higiene e saúde para o atendimento escolar. Assim que isso for realizado, daremos imediata publicidade ao referido plano.



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

Vale informar ainda que este plano prevê formas de participação e de diálogo, **considerando as limitações impostas pela prevenção ao coronavírus**, com a comunidade escolar acerca das decisões que serão prolatadas.

Ressaltamos, desde já, que nossa preocupação não é o cumprimento meramente burocrático e quantitativo do calendário escolar, mas em buscar formas de trabalho que permitam aos estudantes recuperar, na medida do possível e da forma mais adequada que o momento comportar, os prejuízos que vêm sendo impostos pela suspensão das atividades escolares. Isto, obviamente, tendo em vista que ainda haverá necessidade de priorizar os cuidados com a vida e a saúde de todos: estudantes, famílias, servidores. Contudo, a proposta de Calendário construída permite o cumprimento das 800 horas aulas, definidas pela Medida Provisória N° 934 /2020.

8. Isto posto, é importante salientar: **EDUCAÇÃO NÃO É CONCRETIZADA DE QUALQUER FORMA, POR QUALQUER UM**, trata-se de um processo complexo, com natureza e especificidades próprias, cujo desenvolvimento exige formação, reflexão e experiência profissional;

9. Esclarecemos, ainda que o Secretário Municipal da Educação esteve, no dia 29 de maio de 2020, em Audiência Pública na Câmara Municipal de Rio Claro e tratou detidamente destas questões. Ressaltamos que elas também foram detalhadamente explicadas em respostas a Requerimentos de Vereadores (570/2020; 632/2020; 778/2020 e 797/2020);

10. Por fim, repudiamos profundamente as declarações dos vereadores Carol Gomes, Luciano Bonsucesso e Yves Carbinatti proferidas na Sessão Ordinária de 15 de junho de 2020 que, em conjunto, denegriram, injustamente, o trabalho do corpo docente da Rede Municipal Pública de Ensino de Rio Claro e, desqualificaram, a atividade educacional profissional, reduzindo-a a mero envio de material impresso. Nesse sentido, destacamos que a suspensão das atividades escolares foi determinada pelo Decreto nº 11.785/2020, como medida de contenção à pandemia da COVID-19, ou seja, por determinação da



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

ESTADO DE SÃO PAULO

autoridade competente. Portanto, afirmar que eles estão em casa simplesmente ganhando sem trabalhar é no mínimo indevido.

12. Ademais, temos convicção de que o posicionamento dos vereadores Carol Gomes, Luciano Bonsucesso e Yves Carbinatti não é compartilhado pelos demais vereadores da Câmara Municipal de Rio Claro.

Adriano Moreira  
Secretário Municipal da Educação de Rio claro